



Lei nº 803 de 10 de Abril de 2017.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA, faço saber que o poder legislativo municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, com data retroativa a 1º de janeiro de 2017, reajuste de 7,64% no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Pio IX (PI), 10 de abril de 2017.

  
Regina Coeli Viana de Andrade e Silva

Prefeita Municipal